



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

## TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 003

Dispõe sobre o aditamento contratual a prorrogação que trata o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2021

EDITAL 021/2021

PREGÃO PRESENCIAL 018/2021

CONTRATO 074/2021

### CLÁUSULA I - PARTES E FUNDAMENTOS

**1.1 CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Vargem, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Leodécio Alves de Lima, CPF: 297.749.628-93 residente e domiciliado em Vargem/SP.

**1.2 CONTRATADA:** Carlos Eduardo da Silva - ME, estabelecida à Rua Antonio Onisto, nº. 224 – Bairro Centro – Extrema – Minas Gerais, CNPJ 32.059.301/0001-87, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. Fabrício Ramon Lopes, RG 44.163.416-3 e CPF 359.801.938-63, SSP/SP.

**1.3** A presente contratação decorre do Processo Licitatório 024/2021, Pregão Presencial 018/2021, efetuada com base na Lei 8.666/93, posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

### CLÁUSULA II - DO OBJETO

**2.1** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de zeladoria, conservação e manutenção geral, conforme disposições técnicas constantes do Anexo I do Edital e proposta comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos do processo em epígrafe.

### CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO

**3.1** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 23/06/2023 a 23/06/2024, conforme solicitação do Departamento de Obras e Serviços, cumulado com parecer jurídico anexo aos autos.

### CLÁUSULA IV – DAS JUSTIFICATIVAS

**4.1** Fica Aditado o presente contrato, com base nas seguintes justificativas:

**4.1.1** As condições ofertadas, que são vantajosas para a Administração Municipal, serão mantidas, mantendo equilíbrio econômico financeiro do contrato;

**4.1.2** O fornecedor cumpre com o fiel, não havendo nada que o desabone;

**4.1.3** Os serviços são de caráter continuado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

## CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO

**5.1** Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, elegendo o Foro da Comarca de Bragança Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo.

**VARGEM/SP, 22 DE JUNHO DE 2023.**

PELO CONTRATANTE:

**Sr. Leodécio Alves de Lima**  
Prefeitura Municipal de Vargem  
CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:

**Carlos Eduardo da Silva – ME**  
CNPJ 32.059.301/0001-87  
Fabrício Ramon Lopes  
CPF 359.801.938-63, SSP/SP

**Natalino Aparecido Balduino de Oliveira**  
RG N° 40.646.232-X  
Secretário de Obras e Serviços  
P.M. Vargem/SP